

**Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)****TRANSNORTE S/A**

18472288000162

R. JOSE MOREIRA BARBOSA, 125SALA 08, SAO MARCOS, 3106200 - BELO HORIZONTE, MG

**Origem**

MONTES CLAROS

**Destino**

BELO HORIZONTE

**Data e horário**

29/09/2025 11:15:00BRT

<b>Prefixo</b>	<b>Linha</b>	<b>Tipo</b>		
1041LDDI	BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS	4 - Leito com ar condicionado		
<b>Tarifa</b>	<b>Pedágio</b>	<b>Valor total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor a pagar</b>
R\$ 361,09		R\$ 361,09	R\$ 0,00	R\$ 361,09

<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor pago</b>
03 - Cartão de Crédito	R\$ 361,09

**-Passageiro****Nome**

Thiago Coacci Rangel Pereira

**Número do Documento**

09098247628

**+Identificação do BP-e****+Chave de acesso****+Informações de interesse do contribuinte****+Informações de interesse do fisco****Imprimir**

Versão 1.0.14



**Via do Passageiro****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

**Viação: Transnorte****Classe: LEITO INDIVIDUAL****Origem: MONTES CLAROS - MG Número Bilhete: 23400****Destino: BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG****Data: 28/09/2025 Horário: 23:15 Poltrona: 6 Plataforma: D****Linha: BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS****Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 1041LDDI****Passageiro: Thiago Coacci Rangel Pereira****Documento: 09098247628****Tipo do desconto: Normal**

<b>Tarifa</b>	353.32
<b>Pedágio</b>	5.67
<b>Taxa de Embarque</b>	2.10
<b>Seguro Obrigatório</b>	0
<b>Outros</b>	0.00
<b>Valor Total</b>	361.09
<b>Desconto</b>	0.00
<b>Valor a pagar</b>	<b>361.09</b>

<b>Forma de pagamento</b>	<b>Cartão de Crédito</b>
<b>Valor pago R\$</b>	361.09
<b>Troco</b>	0

BP-e nº: 3045981  
 Protocolo de autorização:  
 Data de autorização:  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://www.fazenda.pr.gov.br>  
 31250918472288000162630020030459812006667380

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 43.33 (12,00%)

OUTROS TRIB:R\$ 43.33 (12,00%)

**DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuiser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

\* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

**Via do Motorista****DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

**Viação: Transnorte****Classe: LEITO INDIVIDUAL****Origem: MONTES CLAROS - MG Número Bilhete: 23400****Destino: BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG****Data: 28/09/2025 Horário: 23:15 Poltrona: 6 Plataforma: D****Linha: BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS****Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 1041LDDI****Passageiro: Thiago Coacci Rangel Pereira****Documento: 09098247628****Tipo do desconto: Normal**

<b>Tarifa</b>	353.32
<b>Pedágio</b>	5.67
<b>Taxa de Embarque</b>	2.10
<b>Seguro Obrigatório</b>	0
<b>Outros</b>	0.00
<b>Valor Total</b>	361.09
<b>Desconto</b>	0.00
<b>Valor a Pagar</b>	<b>361.09</b>



<b>Forma de pagamento</b>	<b>Cartão de Crédito</b>
<b>Valor pago R\$</b>	361.09
<b>Troco</b>	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque